

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado
Requerimento de Audiência Pública N.^º DE 2017
(Dos Sr. Nilto Tatto)

Requer a realização de audiência pública para debater a importância das comunidades tradicionais na proteção da Agrobiodiversidade.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 255 do RICD, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, os representantes do Conselho nacional de segurança Alimentar e Nutricional, CONSEA, da Articulação Nacional da Agroecologia, ANA, Ministério do meio Ambiente, Instituto Nacional de Reforma Agrária, INCRA e a Senhora Patrícia Goulart Bustamante da EMBRAPA Sede para debater a *importância das comunidades tradicionais na proteção da Agrobiodiversidade.*

Justificação

A agrobiodiversidade é definida na Convenção da Diversidade Biológica, CDB, como um termo amplo que inclui todos os componentes da biodiversidade que têm relevância para a agricultura e alimentação, bem como todos os componentes da biodiversidade que constituem os agroecossistemas: as variedades e a variabilidade de animais, plantas e de microrganismos, nos níveis genético, de espécies e de ecossistemas os quais são necessários para sustentar as funções chaves dos agroecossistemas, suas estruturas e processos. Em um conceito mais sintético, a agrobiodiversidade pode ser compreendida como “a parcela da biodiversidade utilizada pelo homem na agricultura, ou em práticas correlatas, na natureza, de forma domesticada ou semi-domesticada”.

A agrobiodiversidade é o conjunto de espécies da biodiversidade utilizada pelas comunidades locais, povos indígenas e agricultores familiares. Estas diferentes comunidades conservam, manejam e utilizam os diferentes componentes da agrobiodiversidade. Para dar consecução ao que determina a CDB o Governo Federal criou o Programa Nacional de Agrobiodiversidade, este programa visa estimular as práticas que utilizam a agroecologia como um instrumento de proteção dos recursos biológicos e dos componentes para agricultura e alimentação adequada. É a primeira vez que um Programa governamental reconhece, estimula e valoriza iniciativas populares tradicionalmente existentes de conservação *in situ* e *on farm* da biodiversidade e da agrobiodiversidade. Este Programa é composto por 12 ações a saber:

AÇÃO	UNIDADE EXECUTORA
- 2B61- Identificação e pesquisa de Espécies da Fauna e Flora de Importância Econômica	MMA
- 6061- Fomento a Projetos Demonstrativos na Amazônia e Mata Atlântica, Fomento ao Manejo de Recursos Naturais de Várzeas na Amazônia (Programa Piloto)	MMA
- 8266- Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Usos Sustentável da Agrobiodiversidade;	MMA
- 0 8308- Implantação de Unidades Territoriais de Gestão Ambiental Rural (GESTAR)	MMA
- 8998- Implantação dos Planos de Utilização dos Pólos do Proambiente em Escala Territorial	MMA
- 2272- Gestão e Administração do Programa	MMA
- 8606- Desenvolvimento da Agricultura Orgânica-Pró-orgânico	MAPA
- 8949- Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação	MAPA
- 8983- Pesquisa, Acesso e Tecnologia para o Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade	MAPA
- 8450- Fomento às Práticas de Conservação, Uso e Manejo da Agrobiodiversidade Desenvolvidas por Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais	MDA
- 8920- Fortalecimento e Valorização de Iniciativas Territoriais de Manejo e Uso Sustentável Agrobiodiversidade	MDA
- 90DY – Acompanhamento da Participação de produtos Alimentícios oriundos da Agrobiodiversidade no Programa de Aquisição de Alimentos (ação não orçamentária).	MDS

Neste contexto é relevante salientar que o Ministério do Meio Ambiente, unidade executora do Programa em tela, possui maior número de ações, é também aquele que detém o menor índice de execução dos valores a ele destinados, vejamos:

LOA 2008	NÍVEL DE EXECUÇÃO	LOA 2009	NÍVEL DE EXECUÇÃO	LOA 2010	NÍVEL DE EXECUÇÃO
MMA (5 ações)	R\$ 26.259.930,00	18,12%	R\$ 19.798.754,00	14,15%	R\$ 15.439.057,00
MDA (2 Ações)	R\$ 1.250.000,00	99,93%	R\$ 1.250.000,00	36%	R\$ 1.250.000,00
MAPA/ (2 ações)	R\$ 1.925.000,00	86,73%	R\$ 1.732.500,00	73,41%	R\$ 1.607.000,00
EMBRAPA (1 ação)	R\$ 2.419.000,00	92,77%	R\$ 2.327.100,00	98,54%	R\$ 5.231.563,00

Conforme demonstrado, as políticas públicas, que venham garantir a conservação da agrobiodiversidade através do reconhecimento e promoção das práticas tradicionais dos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais são de extrema importância. Documento produzido pela FAO para as 5 regiões do mundo, aprovado na plenária intergovernamental em 2008, através do trabalho de diversos estudiosos, denominado *Avaliação Internacional do Conhecimento, Ciência e Tecnologia em Desenvolvimento Agrícola (IAASTD17)*, conclui que o sistema de conhecimento, da ciência e tecnologia desenvolvida pelo sistema de produção atual não contribui com o meio ambiente, a inclusão social, a redução da fome e pobreza, a equidade e diversidade cultural. O documento indica que os sistemas agroecológicos são mais ambiental e socialmente sustentáveis e mais eficientes em termos de energia, e conclui que, a grande dificuldade na preservação do modo de produção

agroecológico é a falta de programas governamentais por parte do Estado. Assim, o Programa Nacional de Agrobiodiversidade é um importante instrumento para efetivação de políticas públicas agrícolas ambiental e socialmente sustentáveis, já que conta com a participação da sociedade civil para sua gestão, no geral conta com orçamento compatível para sua concretização e está dentro da prerrogativa internacional e nacional de valorização das iniciativas de conservação dos recursos genéticos e do conhecimento associado.

Assim, conclamo os nobres pares à aprovarem este requerimento para que possamos avançar nas questões relativas a produção agrícola com a devida proteção da agrobiodiversidade.

Sala da Comissões, em 7 de abril de 2017.

Nilto Tatto

Deputado Federal PT/SP